

NOVOS PROJETOS DE LEI

[PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60/2021](#)

EMENTA: REVOGA O ART. 367 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RETIRANDO A PROIBIÇÃO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIAS QUE FABRIQUEM ARMAS DE FOGO

Autor(es): Deputado ALEXANDRE FREITAS; ALEXANDRE KNOPLOCH; FILIPPE POUBEL; MÁRCIO GUALBERTO; ROSENVERG REIS

[PROJETO DE LEI Nº 4733/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987. QUE DEFINE AS ÁREAS DE INTERESSE ESPECIAL DO ESTADO E DISPÕE SOBRE OS IMÓVEIS DE ÁREA SUPERIOR A 1.000.000M2 (HUM MILHÃO DE METROS QUADRADOS) E IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS LÍMITROFES DE MUNICÍPIOS, PARA EFEITO DO EXAME E ANUÊNCIA PRÉVIA A PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS URBANOS, A QUE SE REFERE O ART. 13 DA LEI Nº 6766/79.

Autor(es): Deputado CARLOS MACEDO

[PROJETO DE LEI Nº 4734/2021](#)

EMENTA: VEDA A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO PRA INGRESSO EM IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS; ACADEMIAS E CLUBES DESPORTIVOS; INSTITUIÇÕES DE ENSINO; MERCADOS E SUPERMERCADOS; FARMÁCIAS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado ALANA PASSOS

[PROJETO DE LEI Nº 4736/2021](#)

EMENTA: VEDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E RESPECTIVOS SÓCIOS EM LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA, POR FORÇA DE CONDENAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS COM DECISÃO DESFAVORÁVEL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUANDO ENVOLVIDOS EM IRREGULARIDADES QUE OCASIONARAM AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART.66 E 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 1º DE AGOSTO DE 1990.

Autor(es): Deputado ANDERSON MORAES

[PROJETO DE LEI Nº 4737/2021](#)

EMENTA: PROÍBE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO OU DO CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO E SEGURANÇA SANITÁRIA (CSS) PARA PERMITIR O INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, PÚBLICOS E PRIVADOS, LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado ANDERSON MORAES

[PROJETO DE LEI Nº 4739/2021](#)

EMENTA: PROÍBE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ABASTECIMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS VIA CAMINHÕES OU OUTROS VEÍCULOS DE GÁS NATURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado DIONISIO LINS

[PROJETO DE LEI Nº 4741/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PARA AS EMPRESAS QUE DESEJAM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DE COMPROVAR, NA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO, QUE SÃO DOADORAS DOS FUNDOS PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Autor(es): Deputado TIA JU

[PROJETO DE LEI Nº 4762/2021](#)

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR AS BOLSAS E AUXÍLIOS DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ

Autor(es): Deputado FLAVIO SERAFINI

[PROJETO DE LEI Nº 4769/2021](#)

EMENTA: ALTERA O ITEM 27 DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006, PARA REDEFINIR A LISTA DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA.

Autor(es): Deputado LUIZ MARTINS

[PROJETO DE LEI Nº 4783/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 8.888 DE 09 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO DE MULTA POR QUEBRA DE FIDELIDADE NOS SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA, TELEFONIA, INTERNET E SERVIÇOS ASSEMELHADOS, ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): Deputado MARTHA ROCHA

[PROJETO DE LEI Nº 4784/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO PELO FORNECEDOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS, QUANDO SE CONSTATAR, POSTERIORMENTE À INSERÇÃO NO MERCADO CONSUMIDOR, A PERICULOSIDADE DO BEM DE CONSUMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado MARTHA ROCHA

[PROJETO DE LEI Nº 4785/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DE PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS COM RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS DE FOMENTO DIRETO OU INDIRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado CARLOS MINC

[PROJETO DE LEI Nº 4786/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE TRANSPARÊNCIA DAS EMPRESAS NA OFERTA E APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): Deputado MARTHA ROCHA

[PROJETO DE LEI Nº 4789/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE AS EMPRESAS PRIVADAS CONSULTAREM INFORMAÇÕES DO CANDIDATO EM CADASTROS DE ADIMPLÊNCIA OU INADIMPLÊNCIA PARA FINS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO EM VAGA DE EMPREGO

Autor(es): Deputado MARTHA ROCHA

[PROJETO DE LEI Nº 4792/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 9.160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

[PROJETO DE LEI Nº 4793/2021](#)

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)”.

Autor(es): Deputado NOEL DE CARVALHO

[PROJETO DE LEI Nº 4796/2021](#)

EMENTA: EXPURGA DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS A TRIBUTAÇÃO E REVOGA AS ALÍQUOTAS DE COMBATE À POBREZA SOBRE O COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DO ESTADO, NA FORMA QUE MENCIONA.

Autor(es): Deputado ANDERSON MORAES

[PROJETO DE LEI Nº 4798/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS TIPIFICADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado ZEIDAN

[PROJETO DE LEI Nº 4802/2021](#)

EMENTA: AUTORIZA O USO DE RECURSOS DO FECAM PARA PROJETOS DE BEM ESTAR ANIMAL.

Autor(es): Deputado GUSTAVO SCHMIDT

[PROJETO DE LEI Nº 4803/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ZOOPASSAGENS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado GUSTAVO SCHMIDT

[PROJETO DE LEI Nº 4804/2021](#)

EMENTA: ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL METÁLICO, DENOMINADO GERICAMENTE DE “SUCATA” OU “FERRO-VELHO”, VISANDO ATENÇÃO ESPECIAL À PREVENÇÃO E AO COMBATE AOS RECEPTORES DE PRODUTOS OBTIDOS DE FORMA ILÍCITA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM

[PROJETO DE LEI Nº 4811/2021.](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS POR FALTA DE LICENCIAMENTO ANUAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO

[PROJETO DE LEI Nº 4813/2021](#)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COBRANÇA CUMULATIVA DE TAXAS EM SERVIÇOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO

[PROJETO DE LEI Nº 4814/2021](#)


EMENTA: DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DO FORCENCIMENTO DE SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS DE ÁGUA, LUZ E GÁS POR FALTA DE PAGAMENTO.

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO

PROJETOS DE LEI APRECIADOS NO PLENÁRIO

[PROJETO DE LEI Nº 4691/2021](#), de autoria do Poder Executivo (MENSAGEM Nº 14/2021), que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.385.773,45 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DESTINADOS AO SETOR CULTURAL DECORRENTES DA [LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020](#), ALTERADA PELA [LEI FEDERAL Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021](#), VINCULADOS AO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Resultado: Aprovado substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final: 24/09/2021.

[PROJETO DE LEI Nº 4444-A/2021](#) , de autoria do Deputado Átila Nunes, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ANISTIA DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS POR SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovada redação do vencido | Enviado ao Executivo para sanção | Prazo final: 24/09/2021.

[PROJETO DE LEI Nº 3169/2020](#), de autoria do Deputado Carlos Minc, que AUTORIZA AS PREFEITURAS, TITULARES DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, A ESTABELECEM PROCEDIMENTOS ADEQUADOS AO CUMPRIMENTO DA [LEI 8151 DE 2018](#) QUE ESTABELECE O SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PÓS CONSUMO.

Resultado: Retirado da ordem do dia | Retorna na próxima quinta-feira.

[PROJETO DE LEI Nº 4418/2018](#), de autoria do Deputado André Ceciliano, que REGULAMENTA A COBRANÇA DE FATURAS REALIZADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Resultado: Retirado da ordem do dia.

[PROJETO DE LEI Nº 2626/2020](#), de autoria dos Deputados Alexandre Knoploch, Rodrigo Amorim, Carlo Caiado, Marcelo Cabeleireiro e João Peixoto, que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 22 DE [LEI ESTADUAL Nº 2.657 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996](#), QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA INCLUIR O PARÁGRAFO ÚNICO E INCISOS I E II, SUSPENDENDO A APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE LEITE, LATICÍNIOS E CORRELATOS, CACHAÇA, AGUARDENTES E OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS OU

FERMENTADAS, QUANDO PRODUZIDAS POR CACHAÇARIAS E ALAMBIQUES LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Aprovado substitutivo da CCJ | Enviado ao Executivo para sanção |
Prazo final: 29/09/2021.

DESTAQUES DO PLENÁRIO DA ALERJ

08 DE SETEMBRO DE 2021
QUARTA-FEIRA

>>SESSÃO EXTRAORDINÁRIA<<
18h35

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

2º) PROJETO DE LEI Nº 4792/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 9.160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Economia, Indústria e Comércio; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

09 DE SETEMBRO DE 2021
QUINTA-FEIRA

>>SESSÃO ORDINÁRIA<<
15h00

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM VOTAÇÃO - EM DISCUSSÃO ÚNICA

1º) PROJETO DE LEI Nº 3169/2020, de autoria do Deputado Carlos Minc, que AUTORIZA AS PREFEITURAS, TITULARES DOS SERVIÇOS DE COLETA E

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, A ESTABELECEM PROCEDIMENTOS ADEQUADOS AO CUMPRIMENTO DA [LEI 8151 DE 2018](#) QUE ESTABELECE O SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PÓS CONSUMO.

PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça, [PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS](#); de Defesa do Meio Ambiente, FAVORÁVEL; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, FAVORÁVEL; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, FAVORÁVEL.

RELATORES: Deputados Márcio Pacheco, Flávio Serafini, Eurico Júnior e Márcio Canella.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de [Constituição e Justiça](#); de [Defesa do Meio Ambiente](#); de [Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional](#); e de [Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle](#), às [EMENDAS DE PLENÁRIO](#).)
